

Direito Canônico proíbe a participação política do clero

AMAUURI MELLO
Correspondente

O Código do Direito Canônico é claro: o padre ou freira não pode desenvolver atividade política ou administrativa, tarefas voltadas ao social e de responsabilidade dos leigos. Os responsáveis pela Congregação do Clero sustentam que a Igreja deve tratar apenas do espiritual e preparar os cristãos a valorizarem a justiça e a solidariedade.

Os padres consultados — que, como é praxe no Vaticano, se recusam a dar declarações oficiais — consideram que as eleições no Brasil representam mais uma etapa num processo que é mundial: a busca da democracia e da justiça social, valores inseridos na mensagem da Igreja. Eles ressaltam que o desgaste da fórmula clássica das esquerdas — verificado na União Soviética, na Polônia e na China — é um sinal de alerta para a facção da Igreja brasileira que ainda acredita no chamado “processo revolucionário”.